



Acompanhe via internet em <https://stip-arespcj.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 200.117.761.777.479.621

Arespcj

CC

14/04/2026 11:42

Município

Saema - Araras

· 19 35435500

2 setores envolvidos

CC DTO

Ciclo de Fiscalização*: 1

Relatório de Fiscalização

FISCALIZAÇÃO CONDIÇÕES GERAIS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS

PRESTADOR: Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras - SAEMA

Verificação de Não Conformidades - Condições Gerais

Americana, abril de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRESTADOR

1.1 MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Araras

Prefeito: Irineu Norival Maretto

Endereço: Rua Pedro Alvares Cabral, n.º 83 - Centro

Telefone: (19) 3547-3088

Lei Municipal de definição do ente regulador: n.º 4.679, de 24/03/2014

1.2 PRESTADOR

Nome: Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras

Responsável legal: Rubens Franco Junior

Endereço: Rua Domingos Graziano, n.º 120 - Centro (Atendimento)

Telefone: (19) 3543-5514

2. EQUIPE TÉCNICA

2.1 ARES-PCJ

Geyse Renata Zonzini Tapia - Analista de Fiscalização e Regulação

Gilson Nunes de Paula - Analista de Fiscalização e Regulação

2.2 PRESTADOR

André Tiago Silvério - Chefe da Divisão de Atendimento ao Público

3. FISCALIZAÇÃO

Em 07/04/2026 foram realizadas inspeções na área de atendimento presencial, setor comercial e contábil para verificação de Não Conformidades, conforme:

- Resolução ARES-PCJ n.º 48/2014;
- Resolução ARES-PCJ n.º 50/2014;
- Resolução Tarifária ARES-PCJ n.º 662/2025
- Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022; e
- Resolução ARES-PCJ n.º 592/2024.

O formulário detalhado da fiscalização encontra-se no ANEXO.

4. NÃO CONFORMIDADES

Nas inspeções realizadas foram identificadas não conformidades novas, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 48/2014.

Subsistema	Código NC	Descricao_NC	Prazo para solução
Atendimento/Comercial - Araras	CG-9.12	Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Em até 90 dias
Atendimento/Comercial - Araras	CG-9.13	Não dar publicidade da tabela de preços públicos	Imediato
Atendimento/Comercial - Araras	CG-9.14	Obedecer aos prazos para execução dos serviços	Em até 90 dias
Atendimento/Comercial - Araras	CG-9.28	Não comunicar à ARES interrupções no abastecimento de água	Imediato
Atendimento/Comercial - Araras	CG-9.32	Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio	Imediato
Atendimento/Comercial - Araras	CG-9.33	Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio	Imediato
Atendimento/Comercial - Araras	CG-9.35	Não disponibilizar a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014 no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio	Imediato
Atendimento/Comercial - Araras	CG-9.36	Não disponibilizar à ARES-PCJ relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Em até 90 dias
Atendimento/Comercial - Araras	REG-12.1	Não disponibilização de informações técnicas e econômico-contábeis, mensalmente, através do sistema de gestão regulatória.	Em até 30 dias
Atendimento/Comercial - Araras	TC-10.2	Não atendimento aos valores previstos na tabela serviços e de preços públicos de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ.	Imediato
Atendimento/Comercial - Araras	TS-11.11.3	Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 Mensalmente, através das mídias sociais e canais de comunicação digitais que o prestador de serviços utilize.	Imediato
Atendimento/Comercial - Araras	TS-11.11.4	Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 Em sua Sede, nos Postos e Agências de Atendimento ao Consumidor, de maneira permanente. Parágrafo único. O prestador de serviços deverá prever práticas de acessibilidade e inclusão social na sua estratégia de divulgação.	Imediato
Atendimento/Comercial - Araras	TS-11.12	Não fornecimento mensal à ARESPCJ das informações de acompanhamento da Tarifa Residencial Social	Em até 30 dias
Atendimento/Comercial - Araras	TS-11.3	Exigência de documentos que excedam o necessário para o enquadramento da unidade usuária ao benefício	Imediato
Atendimento/Comercial - Araras	TS-11.4	Não elaborar Procedimento Operacional Padrão (POP) para integração de base de dados e cadastramento automático	Em até 30 dias
Atendimento/Comercial - Araras	TS-11.5	Não realizar o procedimento de integração de base de dados e cadastramento automático, inclusive quanto à frequência	Imediato

ANEXOS

FORMULÁRIOS DE FISCALIZAÇÃO

Novo Item Fiscalizado 14.553 - Atendimento - Araras (Araras)

Atendimento - Araras

Atendimento/Comercial - ARARAS

Fiscalizado	Saema Araras #194410605
Data de início da fiscalização	07/04/2026
Data de término da fiscalização	07/04/2026
Observações Gerais	

Constatações (Fiscalização Economico Contábil)

[CG00] Fotos gerais da fiscalização

Conforme

Fotos de [CG00]



Foto 1 - Atendimento - Ganha tempo Prefeitura

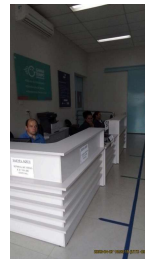


Foto 2 - Atendimento - triagem e serviços comuns



Foto 3 - Entrada do atendimento



Foto 4 - Senha

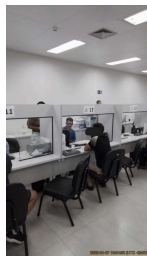


Foto 5 - Guichês de atendimento

[CG9.10] Não dispor de atendimento preferencial

Conforme

[CG9.10] Observações

Senha preferencial

Fotos de [CG9.10]



Foto 1 - Senha preferencial

[CG9.11] Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana

Conforme

Fotos de [CG9.11]

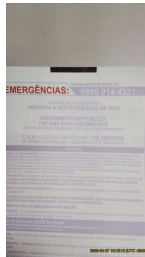


Foto 1 - 0800

[CG9.12] Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário

Não Conforme

[CG9.12] Observações

Regulamento não localizado no site do prestador

Fotos de [CG9.12]

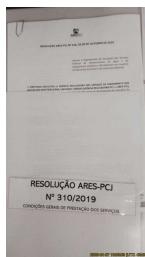


Foto 1 - Regulamento - atendimento

[CG9.35] Não disponibilizar a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014 no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio

Não Conforme

[CG9.35] Observações

Resolução ARES-PCJ nº 50 não localizada no site do prestador.

Fotos de [CG9.35]

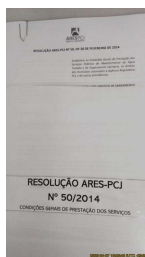


Foto 1 - Resolução ARES-PCJ nº 50 - atendimento

[CG9.32] Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio

Não Conforme

[CG9.32] Observações

Código de Defesa do Consumidor não localizado no site do prestador.

Fotos de [CG9.32]

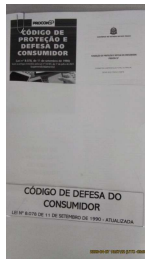


Foto 1 - Código de Defesa do Consumidor - Atendimento

[CG9.33] Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio

Não Conforme

[CG9.33] Observações

Portaria Ministério da Saúde não localizada no site do prestador.

Fotos de [CG9.33]

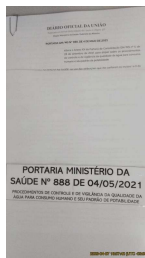


Foto 1 - Portaria Ministério da Saúde - atendimento

[CG9.13] Não dar publicidade da tabela de preços públicos

Não Conforme

[CG9.13] Observações

Resolução desatualizada no site do prestador.

Fotos de [CG9.13]

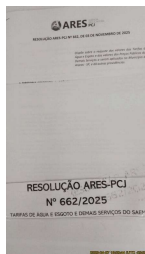


Foto 1 - Resolução Tarifas - atendimento

[CG9.16] Não instruir o interessado na ocasião do pedido de ligação

Conforme

Fotos de [CG9.16]



Foto 1 - Instrução pedido de ligação de água 1

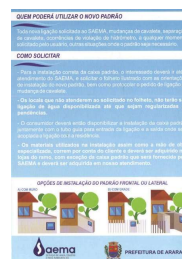


Foto 2 - Instrução pedido de ligação de água 2

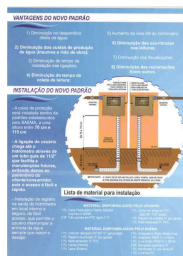


Foto 3 - Instrução pedido de ligação de água 3

Foto 4 - Instrução pedido de ligação de água 4

[CADASTRO]

N/A

[CG9.2] Não realizar o cadastro mínimo das unidades usuárias

Conforme

Fotos de [CG9.2]

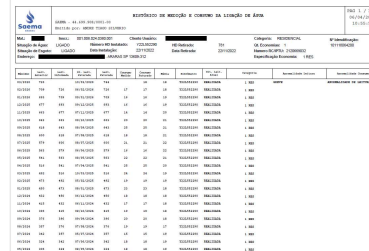


Foto 1 - Cadastro

Foto 2 - Cadastro - histórico de consumo

[CG9.17] Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário

Conforme

Fotos de [CG9.17]

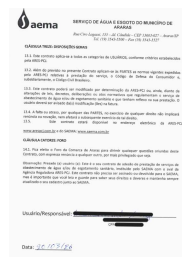


Foto 1 - Contrato 1

Foto 2 - Contrato 2

[CG9.4] Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço

Conforme

Fotos de [CG9.4]

[illegible]

Foto 1 - Listagem de ordens de serviços

[CG9.5] Não manter o registro atualizado das reclamações e solicitações do usuário

Conforme

Fotos de [CG9.5]

Foto 1 - Listagem de ordens de serviços

[CG9.19] Realizar leitura com período não regular (inferior a 27 dias ou superior a 33 dias)

Conforme

Fotos de [CG9.19]

Foto 1 - Histórico de leituras 1

Foto 2 - Histórico de leituras 2

[CG9.20] Cobrança pela 2a via ao usuário por problemas no envio ou incorreções

Conforme

[CG9.20] Observações

Prestador informou que não realiza este tipo de cobrança.

[CG9.21] Não oferecer 6 datas de vencimento da fatura

Conforme

Fotos de [CG9.21]

Foto 1 - Opções de vencimentos

[CG9.22] Não possuir dispositivos para identificação de duplicidade de pagamentos

Conforme

Fotos de [CG9.22]

Foto 1 - Duplicidade

Foto 2 - Duplicidade

[CG9.3] Não responder a reclamações em até 10 dias úteis

Conforme

[CG9.3] Observações

Informa o registro de atendimento no momento do contato com o usuário.

[CG9.7] Não atender ao conteúdo mínimo da fatura

Conforme

Fotos de [CG9.7]

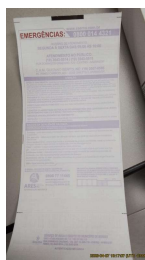


Foto 1 - Fatura verso



Foto 2 - Fatura frente

[CG9.6] Não fornecer ao usuário a declaração anual de débitos

Conforme

Fotos de [CG9.6]

Foto 1 - Declaração anual de débitos

[CG9.26] Não realizar a comunicação de corte com aviso de recebimento

N/A

[CG9.26] Observações

Prestador informou que não está executando cortes do fornecimento.

[CG9.25] Não realizar a comunicação ao usuário dos motivos do corte do fornecimento e condições para religação

N/A

[CG9.25] Observações

Prestador informou que não está executando cortes do fornecimento.

[CG9.15] Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria

Conforme

Fotos de [CG9.15]



Foto 1 - Mudança de categoria

[CG9.27] Realizar cortes às sextas-feiras, sábados ou aos domingos, bem como em feriados nacionais, estaduais ou municipais, ou, ainda, no dia anterior a feriado

N/A

[CG9.27] Observações

Prestador informou que não está executando cortes do fornecimento.

[CG9.23] Não dar publicidade sobre interrupções programadas

Conforme

Fotos de [CG9.23]



Foto 1 - Comunicados prestador

[CG9.28] Não comunicar à ARES interrupções no abastecimento de água

Não Conforme

[CG9.28] Observações

Os comunicados recentes não estão sendo enviados para a Agência.

Fotos de [CG9.28]



Foto 1 - Comunicados ARES-PCJ

[CG9.8] Não prestar informações ao SINISA

Conforme

Fotos de [CG9.8]

Certidão de Regularidade com o SINISA - Água (5732395) SEI 80000.003845/2024

Aracatuba	SP	3502804	Soluções Ambientais de Aracatuba S.A.	SAMA
Aracatuba da Serra	SP	3502903	Águas de Aracatuba	CAA
Aramina	SP	3503000	Prefeitura Municipal de Aramina	PMA
Arandu	SP	3503109	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP
Arapoti	SP	3503158	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP
Araraquara	SP	3503208	Departamento Autônomo de Água e Esgotos	DAAE
Araras	SP	3503307	Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras	SAEMA
Arco-Íris	SP	3503356	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP
Arealva	SP	3503406	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP
Areias	SP	3503505	Prefeitura Municipal de Areias	PMA
Arêpolis	SP	3503604	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP
Ariranha	SP	3503703	Prefeitura Municipal de Ariranha	PMA
Artur Nogueira	SP	3503802	Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira	SAEAN
Arujá	SP	3503901	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP

Foto 1 - SINISA - Água

Araraquara	SP	3503208	Departamento Autônomo de Água e Esgotos	DAAE	Local
Araras	SP	3503307	Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras	SAEMA	Local
Arco-Íris	SP	3503356	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP	Regional
Arealva	SP	3503406	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP	Regional
Areias	SP	3503505	Prefeitura Municipal de Areias	PMA	Local
Arêpolis	SP	3503604	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP	Regional
Ariranha	SP	3503703	Prefeitura Municipal de Ariranha	PMA	Local
Artur Nogueira	SP	3503802	Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira	SAEAN	Local
Arujá	SP	3503901	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP	Regional
Aspásia	SP	3503950	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP	Regional
Assis	SP	3504008	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP	Regional
Atibaia	SP	3504107	Saneamento Ambiental de Atibaia	SAEA	Local
Atibaia	SP	3504107	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP	Regional

Certidão de Regularidade com o SINISA - Esgoto (5732400) SEI 80000.003845/2024-71 / pg. 44

Foto 2 - SINISA - Esgoto

[FATURAMENTO]

N/A

[TC10.1.1] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Residencial.

Conforme

Fotos de [TC10.1.1]



Foto 1 - Residencial primeira faixa

[TC10.1.2] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Residencial

Conforme

Fotos de [TC10.1.2]



Foto 1 - Residencial acima da primeira faixa

[TC10.1.3] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Residencial Social.

Conforme

Fotos de [TC10.1.3]



Foto 1 - Residencial social primeira faixa

[TC10.1.4] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Residencial Social.

Conforme

Fotos de [TC10.1.4]



Foto 1 - Residencial social acima primeira faixa

[TC10.1.5] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Comercial.

Conforme

Fotos de [TC10.1.5]



Foto 1 - Comercial primeira faixa

[TC10.1.6] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Comercial.

Conforme

Fotos de [TC10.1.6]



Foto 1 - Comercial acima da primeira faixa

[TC10.1.7] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Industrial.

Conforme

Fotos de [TC10.1.7]



Foto 1 - Industrial primeira faixa

[TC10.1.8] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Industrial.

Conforme

Fotos de [TC10.1.8]



Foto 1 - Industrial acima da primeira faixa

[TC10.1.9] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Pública.

Conforme

Fotos de [TC10.1.9]



Foto 1 - Publica primeira faixa

[TC10.1.10] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Pública.

Conforme

Fotos de [TC10.1.10]



Foto 1 - Publica acima da primeira faixa

[TC10.1.11] Não praticar os valores da categoria residencial para os Microempreendedores Individuais - MEIs.

Conforme

Fotos de [TC10.1.11]



Foto 1 - MEI

[TC10.2] Não atendimento aos valores previstos na tabela serviços e de preços públicos de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ.

Não Conforme

[TC10.2] Observações

Verificou-se a cobrança de juros para parcelamento dos valores dos preços públicos dos demais serviços. Não foi localizado embasamento legal que justifique a metodologia de cobrança de juros.

Fotos de [TC10.2]



Foto 1 - Preços publicos

[TARIFA SOCIAL]

N/A

[TS11.11.1] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Mensalmente, nas faturas de serviços.

Conforme

Fotos de [TS11.11.1]



Foto 1 - Tarifa social Fatura

[TS11.11.2] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Em seu sítio eletrônico, na página inicial e em local de fácil visualização, de maneira permanente.

Conforme

Fotos de [TS11.11.2]



Foto 1 - Tarifa Social - Site

[TS11.11.3] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Mensalmente, através das mídias sociais e canais de comunicação digitais que o prestador de serviços utilize.

Não Conforme

[TS11.11.4] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Em sua Sede, nos Postos e Agências de Atendimento ao Consumidor, de maneira permanente. Parágrafo único. O prestador de serviços deverá prever práticas de acessibilidade e inclusão social na sua estratégia de divulgação.

Não Conforme

[TS11.1] Desconto percentual da categoria residencial social inferior ao previsto na Resolução ARES-PCJ nº 592/2024

Conforme

[TS11.2] Adição de critérios de enquadramento que restringem o alcance das regras definidas pela Resolução ARES-PCJ nº 592/2024.

Conforme

[TS11.3] Exigência de documentos que excedam o necessário para o enquadramento da unidade usuária ao benefício

Não Conforme

[TS11.3] Observações

No site do prestador consta lista de documentos e orientações que excedem o definido na Resolução ARES-PCJ n.º 592/2024. <https://www.saema.com.br/tarifas-sociais/>

Fotos de [TS11.3]



Foto 1 - Relação de documentos



Foto 2 - Orientações tarifa social

[TS11.4] Não elaborar Procedimento Operacional Padrão (POP) para integração de base de dados e cadastramento automático

Não Conforme

[TS11.5] Não realizar o procedimento de integração de base de dados e cadastramento automático, inclusive quanto à frequência

Não Conforme

[TS11.6] Não efetivação imediata da inclusão da Unidade Usuária na Categoria Residencial Social, após identificação por cadastro automático

N/A

[TS11.6] Observações

Prestador não iniciou o procedimento para cadastramento automático.

[TS11.7] Não efetivação da inclusão da Unidade Usuária na Categoria Residencial Social em até 10 (dez) dias após a data de solicitação de cadastro, comprovados os critérios mínimos, por solicitação direta do usuário

Conforme

Fotos de [TS11.7]



Foto 1 - Tarifa social pedido

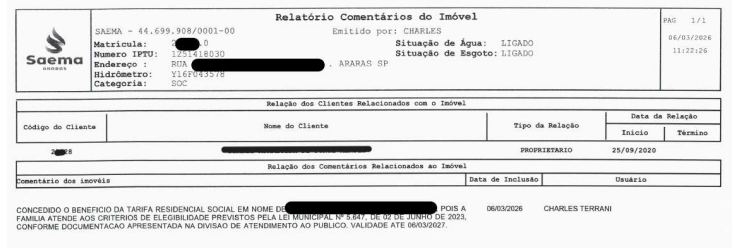


Foto 2 - Tarifa social deferimento

[TS11.8] Não implementação de mecanismo para concessão dos benefícios da Tarifa Residencial Social aos usuários elegíveis e residentes em unidades multifamiliares servidas por medidor único sem individualização

Conforme

Fotos de [TS11.8]

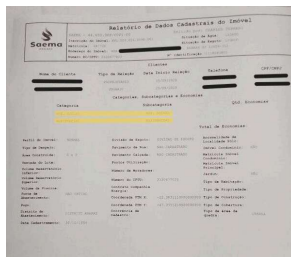


Foto 1 - Cadastro multifamiliar

[TS11.9] Exclusão do beneficiário por itens não previstos pela Resolução ARESPCJ nº 592/2024.

N/A

[TS11.9] Observações

Prestador informou que não está efetuando exclusões.

[TS11.10] Ausência de instrução de processo administrativo e observância de conformidade para exclusão de beneficiário

N/A

[SISTEMA SONAR]

N/A

[REG12.1] Não disponibilização de informações técnicas e econômico-contábeis, mensalmente, através do sistema de gestão regulatória.

Não Conforme

Fotos de [REG12.1]

Foto 1 - Dados sistema Sonar

Foto 2 - Dados sistema Sonar

[TS11.12] Não fornecimento mensal à ARESPCJ das informações de acompanhamento da Tarifa Residencial Social	Não Conforme
[CG9.36] Não disponibilizar à ARES-PCJ relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Não Conforme
[OUTROS]	N/A
[CG9.31] Realizar cobrança pela substituição de hidrômetro por desgaste natural	Conforme
[CG9.31] Observações	Prestador informou que não realiza este tipo de cobrança.
[CG9.30] Comunica ao usuário da troca do hidrômetro	Conforme

Fotos de [CG9.30]

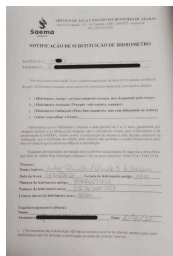


Foto 1 - Notificação troca de hidrometro

[CG9.18] Realizar aferição de hidrômetros	Conforme
---	----------

Fotos de [CG9.18]



Foto 1 - Aferição 1

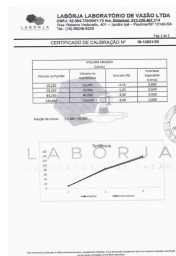


Foto 2 - Aferição 2

[CG9.14] Obedecer aos prazos para execução dos serviços	Não Conforme
---	--------------

[CG9.14] Observações	Prestador de serviços apresentou listagem de ordens de serviços, sendo verificado que constam ordens em aberto, sem execução no prazo previsto na Resolução ARES-PCJ n.º 50/2014.
----------------------	---

Fotos de [CG9.14]

Foto 1 - Listagem de Ordens de Serviços

[CG9.29] Obedece os prazos para religação em caso de corte	N/A
[CG9.29] Observações	Prestador informou que não está executando cortes do fornecimento.

Geyse Renata Zonzini Tapia
Analista de Fiscalização e Regulação

(editado 2 vezes - última modificação: 17/04/2026 14:57:38)

É base de:

[Auto de Notificação 126/2026 - FISCALIZAÇÃO CONDIÇÕES GERAIS](#)

Este item foi mencionado em:

- [Memorando 332/2026 - Relatório de fiscalização - Araras](#)
- [Ofício 877/2026 - Encaminhamento de Ofício](#)
- [Proc. Administrativo 273/2026 - FISCALIZAÇÃO CONDIÇÕES GERAIS](#)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 14/04/2026 11:48:08

Geyse Renata Zonzini CC realizou uma edição no item mencionado [Novo Item Fiscalizado 14.553..](#)
- 17/04/2026 08:09:04

Geyse Renata Zonzini CC emitiu o [Auto de Notificação 126/2026](#) a partir deste documento.
- 17/04/2026 15:13:59

Geyse Renata Zonzini CC assinou digitalmente [Relatório de Fiscalização 133/2026](#) com o certificado **GEYSE RENATA ZONZINI** CPF 289.XXX.XXX-59 conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

Tramitação 1- 133/2026
17/04/2026 15:15
(Encaminhado)

Geyse Z. CC

DTO - Diretoria ...

A/C Vanessa P.
CC

Prezada Vanessa Naccarato Piffer - DTO

Segue relatório de fiscalização para providências.

Atenciosamente,

—

Geyse Renata Zonzini Tapia
Analista de Fiscalização e Regulação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/04/2026 15:15:09

E-mail para vanessa@arespcj.com.br E-mail entregue, clicado (2) ➡

